# ANEXO 9 TERMO DE REFERÊNCIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº /2020**

***(REVOGA DECRETO Nº 05/2019)***

## DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Descrever o objeto:

Informar

* + **No caso de fornecimento de bem(ns)**: informar se a entrega será em parcela única ou em mais de uma parcela (caracterizando, no caso de entrega em mais de uma parcela, a necessidade de termo de contrato);
	+ **No caso de contratação de serviço de engenharia ou obra**: informar se o regime será de empreitada por preço global ou por preço unitário;
	+ **No caso de serviços continuados**: informar se o regime será de empreitada por preço global ou por preço unitário.
	+ Informar se o requisitante sugere a adoção ou não do Sistema de Registro de Preços-SRP e, no caso de sugerir a adoção, apresentar em seguida a justificativa para a utilização do SRP

## JUSTIFICATIVA (informar qual é o interesse público da despesa):

**2.1. Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014)? (***No caso de não utilização do tratamento diferenciado elencado no artigo 48 da citada lei, justificar com uma das opções do art. 49 da mesma Lei)****.***

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

(*Descrever as especificações técnicas do bem/serviço que se pretende contratar/adquirir). Caso não haja, basta informar a não exigência de especificações técnicas:*

## CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

* 1. Unidade responsável pelo recebimento do objeto ou local de execução dos serviços:
	2. O prazo para entrega do objeto ou para execução dos serviços
	3. Outras Condições, se houver:
		1. Prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto:
		2. Marco inicial do início da execução dos serviços (Publicação do contrato, Ordem de Serviço, etc.):
		3. Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações

## ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Se for necessária a exigência de documentos juntamente à proposta de preços (os quais serão conferidos na fase de julgamento da proposta final de preços), quais serão? (no caso de não exigência, informar que *“não serão exigidos documentos juntamente com a proposta*”)

*Ex.: manuais técnicos, folders, catálogos, planilhas de composição de custos, cronograma físico-financeiro ou mesmo planilha de composição de BDI*

1. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO *(quando for o caso/quando o objeto demandar)*:**

Se for necessária a exigência de documentos de qualificação técnica da licitante vencedora provisória da disputa, quais serão esses documentos? (no caso de não exigência, informar que *“não serão exigidos documentos de qualificação técnica*”)

*Ex.: Atestados de capacidade técnica, Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente, indicação do responsável técnico, comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.*

Se for necessária visita técnica (vistoria) por parte dos fornecedores interessados no objeto, previamente à abertura da licitação, informar se a visita técnica terá caráter IMPOSITIVO ou OPCIONAL. (no caso de não exigência, informar que *“não será exigida visita técnica*”)

Se for necessária a apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória, em razão do escopo, informar o prazo para a apresentação e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços. (no caso de não exigência, informar que *“não será exigida amostra/demonstração dos serviços*”)

## PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):

Se for necessária a requisição de garantia e/ou assistência técnica (além daquelas já definidas no Código de Defesa do Consumidor) do produto ou serviço contratado, informar o prazo da garantia e os termos da assistência técnica. (no caso de não exigência, informar que *“não será exigida garantia/assistência técnica*”)

## TERMO DE CONTRATO:

Se for o caso de formalização de Termo Contratual (no caso de objetos com obrigações futuras e/ou conforme art. 62 da Lei de Licitações), informar as condições de assinatura: (no caso de não exigência de formalização de Termo de Contrato, nos moldes do art. 62 da Lei nº 8.666/93, informar: “Não demandará a formalização de termo de contrato, sendo substituído pela Nota de Empenho”, por exemplo)

Se for o caso de exigência de garantia de Execução do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei Nº 8.666/93, informar o percentual da referida garantia, observado o limite máximo definido pela Lei de Licitações, apresentando a seguir as razões pelas quais está sendo exigida a garantia. (no caso de não exigência de garantia de Execução do Contrato, informar “Não será exigida garantia de Execução do Contrato”.)

## OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

Obrigações do contratante: Obrigações do contratado:

No caso de permissão de subcontratação parcial do objeto/serviço, informas as condições e limites para esta subcontratação. (No caso de não permissão, informar: “Não será permitida a subcontratação do objeto”.)

## VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Informar qual será a vigência do contrato (observar o item 8 deste TR, se foi definida a formalização de Termo de Contrato) e qual será o marco inicial de contagem do prazo de vigência (exemplo: da data de assinatura do contrato, emissão de ordem de serviço, etc). (*No caso de entrega imediata, informar “Sem informação, visto que a entrega será em parcela única, conforme definido no item 1 deste TR”.*)

Se for o caso de admissão de prorrogação contratual, informar até qual limite poderá ser prorrogado o contrato, informando ainda a previsão de reajuste após o transcurso de 1 (um) ano contratual e indicando o índice base do reajuste (por exemplo: IGP-M, IPCA, etc). (No caso de não admissão de prorrogação contratual, informar “Não será admitida prorrogação contratual”.)

## PENALIDADES:

Caso haja penalidades específicas para o fornecedor inadimplente total ou parcialmente na execução do objeto do contrato, informar as devidas penalidades. (No caso de não haver penalidades específicas, informar “As sanções no caso de inadimplemento do objeto, serão aquelas definidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93”.)

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **FONTE DE RECURSO** | **SALDO ATUAL** |
|  |  |  |
|  |  |  |

## FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: / Cargo Gestor do futuro Contrato: / Cargo

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição/serviço. (Caso não haja disposições gerais, informar: “Não há disposições gerais”.)

## ANEXO(S) DO TR:

Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos (No caso de não haver anexo, informar: “Não há anexo”.)

ANEXO I – (Ex.: Características técnicas dos bens requisitados, etc.)

ANEXO II - (Ex.: Modelo de planilha de composição de custos; cronograma físico- financeiro; plantas ou desenhos; etc.)

Barra do Piraí, de \_ de 20

*(Nome) (Cargo e Matrícula)*